ASSINATURA:21/01/2022; ASSINAM, PELO LOCATÁRIO: ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, E PELO LOCADOR: PATRICIO GUILHERME ALVES DE SOUSA.

RETIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 036/2021 – FMS. PUBLICADO NO DOM-TERESINA Nº 3.183, DE 04/01/2022, PÁGINA 3, QUE PASSA A TER O SEGUINTE TEOR: RATIFICO o entendimento exposto no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da FMS, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo n° 00045.040918/2021-74, decidindo pela dispensa de licitação para compra direta de MEDICAMENTOS fracassados ou desertos em licitação anterior para abastecimento dos estabelecimentos de saúde vinculados à DAE da FMS do Município de Teresina-PI, da empresa ICLL MENDES EIRELI, CNPJ: 10.985.550/0001-60 para os itens 3, 4, 5, 12, 14 e 15 e 17, no valor total de R$ 33.546,00 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais) e a Proposta Comercial da empresa HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ 01.765.178/0001-96 para os itens 7, 8, 9, 10, 19 e 21, no valor total de R$ 57.178,80 (cinquenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e oitenta centavos), por um período de 03 (três) meses. Tudo em conformidade com o art. 24, IV, da Lei 8.666/93.Teresina, 26 de janeiro de 2022.ANTONIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 001/2022 – FMS. RATIFICO o entendimento exposto no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da FMS, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo n° 00045.054024/2021-68, decidindo pela dispensa de licitação para compra direta de aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (camisola descartável sem manga para uso na citologia e lençol de papel descartável para maca - uso nos consultórios) para a rede Municipal de Saúde - Hospitais e UBS, da empresa HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ: 01.765.178/0001-96, no valor total de R$ 241.580,00 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais), para atender a um período de 04 (quatro) meses. Tudo em conformidade com o art. 24, IV, da Lei 8.666/93.Teresina, 25 de janeiro de 2022.ANTONIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 002/2022 - FMS. RATIFICO o entendimento exposto no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da FMS, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo n° 00045.029188/2021-79, decidindo pela dispensa de licitação para locação do imóvel localizado na Av. Barão de Gurgueia, 1327, Bairro Vermelha, Teresina-Piauí, local de funcionamento do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO II) da FMS, de propriedade CENTRO SOCIAL PADRE ARRUPE - CSPA, CNPJ 92.959.006/0051-78, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, para atender a um período de 12 (doze) meses, sendo possível a prorrogação. Tudo em conformidade com o art. 24, X, da Lei 8.666/93.Teresina, 21 de janeiro de 2022. ANTONIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 132, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 45, § 1º da Lei Municipal n° 3.338 de 2004, efetua a seguinte decisão: Trata-se de Memorando 10/2022/DRCAA-FMS, solicitando análise acerca da possibilidade de revogação do edital de chamamento público para contratação (credenciamento) de serviços para assistência ambulatorial (consultas e exames) e procedimentos cirúrgicos no âmbito do Sistema Único de Saúde de Teresina, conforme Edital 03/2019.O setor técnico competente enumera razões de interesse público decorrente de fato superveniente, notadamente a mudança do cenário da organização do Sistema de Saúde após esse lapso temporal e a nova realidade da Saúde Pública após a pandemia Covid-19, com necessidades distintas do ano de 2019, quando o edital foi lançado. Assim, o processo foi encaminhado para parecer jurídico que concluiu pela possibilidade jurídica da revogação do edital de chamamento público nº 003/2019-FMS, justificada pelas alegadas razões de interesse público decorrentes de fato superveniente de notoriedade pública, pertinente e suficiente para tanto, na forma do art. 48, da Lei Municipal nº. 3.338/2004, do artigo 49, da Lei 8.666/93 e do art. 36, do Edital 003/2019. É, em síntese, o relatório. Inicialmente, é de sobrelevar que eram distintas as circunstâncias presentes à época da elaboração dos estudos técnicos e levantamentos realizados para a instrução do Termo de Referência, conforme salientado pela Diretoria de Regulação.Basta atentar que a publicação do Edital nº. 003/2019 data de 02 de outubro de 2019 e a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em função dos agravos da infecção pelo novo coronavírus se deu por meio da Portaria GM/MS nº. 188 de 3 de fevereiro de 2020.Conclui-se, pois, que os dimensionamentos e quantitativos das demandas de serviços de saúde elaborados pelas equipes técnicas da FMS e que constam no edital atual, evidentemente, não mais retratam a realidade das demandas enfrentadas pela saúde pública municipal no contexto atual.Diante de todo o exposto, acolho o parecer jurídico da AJU-FMS (3800772), na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, e decido pela REVOGAÇÃO do Chamamento Público n° 03/2019, pelas razões de interesse público elencadas no Memorando 10/2022/DRCAA-FMS, com fundamento no art. 48, da Lei Municipal nº. 3.338/2004 c/c artigo 49, da Lei 8.666/93 c/c art. 36, do Edital 003/2019 e Súmula 473 do STF. À DRCAA para providências quanto à renovação imediata do certame reajustado com todas as adequações e dimensionamentos exigidos pelo novo contexto da saúde pública municipal na fase presente do novo coronavírus. Publique-se. Antônio Gilberto Albuquerque Brito, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO Nº 098/2022. Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Saúde Mental Etapa Regional Entre Rios. O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA–PI, em sua 15ª Reunião Extraordinária realizada em 09 de novembro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federais 8.142, de 28/12/1990 e 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453 de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde Lei Municipal 4.027 de 05/08/2010; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde. CONSIDERANDO a Lei 4.027 de 05 de agosto de 2010 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Teresina-CMS, RESOLVE: Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Saúde Mental de Teresina. Conforme disposto abaixo: Antônio Roberto dos Santos – Convidado Acilinara Feitosa Moura – Trabalhador Adalgisa de Sousa Costa Silva - Usuário Afonso Ribeiro Alves Filho –Trabalhador Antônio José da Cruz – Usuário Elias Barbosa – Usuário Eneida Maria Medeiros Lustosa – Usuário Francisca Diana Pacifico Oliveira - Usuário Joab Cavalcante Soares – Usuário José Roberto Leite da Silva – Usuário Luciene de Moura Alves Gomes – Trabalhador Maria do Amparo Oliveira - trabalhador Maria Edileuza Soares Moura – Convidado Rodrigo Maxwel S. Santos de Sousa – Usuário Rosenir Ferreira Gonzales – Trabalhador Lúcia Machado Oliveira Sousa – Gestão Marilene Prado Lima – Gestão Rosilene Soares de Oliveira – Gestão Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Teresina. Teresina, 26 de janeiro de 2022. Acilinara Feitosa Moura, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Teresina-PI. HOMOLOGO a Resolução nº 098/2022/CMS-THE, Publique-se. Antônio Gilberto Albuquerque Brito, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI.

Instituto de Previdência dos Servidores do Municipio de Teresina

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 00041.008207/2021-92. Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93, para a contratação de CENTRO INTEGRADO DE FISIOTERAPIA - LTDA (UNIFISIO), inscrita no CNPJ n° 05.044.782/0001-84, para fins de contratação de empresa especializada em tratamento médico domiciliar - *home care* - em favor da Sra. TERESINHA DEARAUJO MONTEIRO, controle nº 006044/01, consoante decisão judicial exarada no bojo do processo nº 0801256.71.2019.18.0140. A referida contratação terá o valor mensal de R$ 25.841,87 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos) totalizando o valor de R$ 103.667,48 (cento e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos) pelo períododo 04 (quatro) meses. Teresina, 25 de janeiro de 2022. Esdras Avelino Leitão Júnior, Presidente do IPMT

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVAapresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Teresina, 25 de janeiro de 2022. Esdras Avelino Leitão Júnior , Presidente do IPMT.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - CENTRO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 13/2020. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 087/2019-STRANS/PMT. Processo Eletrônico nº00051.000035/2022-43. Contratantes: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO – SAAD CENTRO E SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE (SAAD NORTE). Contratada: EMPRESA LIMPSERV EIRELI. Objeto: Prorrogação dos pra-

zos constantes na CLÁUSULA QUARTA (DOS PRAZOS E CONDIÇOES) por mais 12 (doze) meses para vigência, tendo por termo final a data de 04/02/2023, do Contrato Nº13/2020, mantidas as demais condições. Fundamentação legal: lei n° 8.666/93. Data: 27/01/2022. Assina pelos contratantes Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho e Sr.ª Ana Paula Mendes de Araujo Santana e pela Contratada, o Sr. Carlos Antonio De Moura Filho.

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 25/2020 - SAAD CENTRO. Processo Eletrônico Nº 00051.000283/2020-40. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO (SAAD CENTRO). CONTRATADA: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço continuado de manutenção predial no âmbito da Saad Centro e Saad Norte, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes no processo de licitação que decorre esse contrato. Por este apostilamento, procede-se a inclusão Fonte De Recursos (FR), do qual trata à CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (DO), constantes no Contrato 25/2020. Fundamentação Legal: Lei N°8.666/93. Data 28/01/2022. Assinada pelo Contratante Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho.

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 30/2020 - SAAD CENTRO. Processo Eletrônico Nº 00051.000283/2020-40. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO (SAAD CENTRO). CONTRATADA: PIAUÍ TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP(GUARUJÁ INFRAESTRUTURA E LOCAÇÕES). Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de regularização de ruas e áreas públicas com transporte de jazidas e utilização de equipe mecanizada na área de jurisdição da Saad Centro e Saad Norte em diversos bairros da Zona Norte de Teresina, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes no processo de licitação que decorre esse contrato. Por este apostilamento, procede-se a inclusão Fonte De Recursos (FR), do qual trata à CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (DO), constantes no Contrato 30/2020. Fundamentação Legal: Lei N°8.666/93. Data 28/01/2022. Assinada pelo Contratante Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho.

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 31/2020 - SAAD CENTRO. Processo Eletrônico Nº 00051.000283/2020-40. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO (SAAD CENTRO). CONTRATADA: CONSTRUTORA PETRÓPOLES E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: é a Contratação de Empresa para a construção de canaleta simples e canaleta com tampa em diversos bairros da zona centro/norte Teresina-PI, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes no processo de licitação que decorre esse contrato. Por este apostilamento, procede-se a inclusão Fonte De Recursos (FR), do qual trata à CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (DO), constantes no Contrato 31/2020. Fundamentação Legal: Lei N°8.666/93. Data 28/01/2022. Assinada pelo Contratante Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho.

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 53/2020 - SAAD CENTRO. Processo Eletrônico Nº 00051.000283/2020-40. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO (SAAD CENTRO). CONTRATADA: NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva de elevadores, 02(Dois) instalados no Complexo da Ponte Estaiada, Teresina-Pi e 02(Dois) tipo plataforma elevatória no Mercado São José, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes no processo de licitação que decorre esse contrato. Por este apostilamento, procede-se a inclusão Fonte De Recursos (FR), do qual trata à CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (DO), constantes no Contrato 53/2020. Fundamentação Legal: Lei N°8.666/93. Data 28/01/2022. Assinada pelo Contratante Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho.

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 11/2021 - SAAD CENTRO. Processo Eletrônico Nº 00051.000283/2020-40. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO (SAAD CENTRO). CONTRATADA: CONSTRUTORA PETRÓPOLES E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: é a Contratação de Empresa de Engenharia para Reparos e Recuperações Emergenciais de: Pavimentação, Sarjeta, Canteiros Centrais, Praças, Muros, Galerias, Drenagens, Boca de Lobo, Polda de Arvores e Serviços Correlatos nos Diversos Logradouros que estão contidos na Área de Atuação da SAAD CENTRO - Bairros (Centro, Cabral, Frei Serafim, Ilhotas, Parte Da Piçarra, Matinha, Mafuá, Marquês De Paranaguá, Porenquanto, Vila Operária, Pirajá, Acarape, Aeroporto, Primavera, Morro Da Esperança, Nova Brasília, Olarias, Poty Velho, São Joaquim, Mafrense, Matadouro, Alto Alegre, Alvorada, Itaperu, Mocambinho, Real Copagre, Buenos Ayres, Água Mineral, Memorare, São Francisco, Bom Jesus, Embrapa, Aroeiras, Santa Rosa, Cidade Industrial, Santa Maria da Codipi, Monte Verde, Jacinta Andrade, Alegre e Chapadinha, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes no processo de licitação que decorre esse contrato. Por este apostilamento, procede-se a inclusão Fonte De Recursos (FR), do qual trata à CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (DO), constantes no Contrato 11/2021. Fundamentação Legal: Lei N°8.666/93. Data 28/01/2022. Assinada pelo Contratante Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - LESTE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 003 AO CONTRATO Nº 056/2020 – SDU/LESTE. CONCORRÊNCIA Nº 56/2019 – OBRAS. PROCESSO SEI Nº: 00082.000209/2022-03. EMPRESA: CONSTRUFORT LTDA ME. O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS LESTE - SAAD LESTE, com sede, foro e administração nesta capital, à Av. Zequinha Freire, 370, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.239.805/0001-43, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo superintendente JAMES GUERRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, CPF n.º 702.555.473-15, RG nº 1.335.883 SJSP-PI, residente e domiciliado em Teresina-PI, resolve alterar unilateralmente o Contrato n° 056/2020, conforme as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Inclusão da codificação da fonte de recurso na cláusula onde se refere à dotação orçamentária, para adequação ao novo sistema orçamentário a ser implementada ao CONTRATO N° 056/2020, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE 20 (VINTE) ACADEMIAS POPULARES EM DIVERSOS LOCAIS NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO LESTE, ZONA URBANA DA CIDADE DE TERESINA/PI. Continuam em pleno vigor e validade todas as Cláusulas e Condições firmadas no CONTRATO Nº 056/2020, exceto as que estejam neste TERMO DE APOSTILAMENTO, ou que a ele contrariem. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral de contrato registrado e publicado por parte desta Administração, visando incluir a dotação orçamentária na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do referido contrato, no Processo n°00082.000209/2021-03 (SEI). Na dotação orçamentária do CONTRATO N° 056/2020, serão utilizadas as seguintes Fontes de Recursos: FONTE A SER INCLUÍDA: 1754625 – Recursos de Operações de Crédito – Financiamento à Infraestrutura e Saneamento - CEF. Assina o presente instrumento o Superintendente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. DATA DE ASSINATURA: 25/01/2022. Assina Superintendente da SAAD LESTE, James Guerra Júnior.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 065/2020 – SDU/LESTE. CONCORRÊNCIA Nº 73/2020. PROCESSO SEI Nº: 00082.000209/2022-03. EMPRESA: THIAGO ALEXANDRE FEITOSA EIRELI EPP. O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS LESTE - SAAD LESTE, com sede, foro e administração nesta capital, à Av. Zequinha Freire, 370, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.239.805/0001-43, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo superintendente JAMES GUERRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, CPF n.º 702.555.473-15, RG nº 1.335.883 SJSP-PI, residente e domiciliado em Teresina-PI, resolve alterar unilateralmente o Contrato n° 065/2020, conforme as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Inclusão da codificação da fonte de recurso na cláusula onde se refere à dotação orçamentária, para adequação ao novo sistema orçamentário a ser implementada ao CONTRATO N° 065/2020, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) E/OU SERVIÇOS(S) DE LOTE II: REFORMA DE PRAÇA NA RUA ZEZITO BOA VISTA, PRIMAVERA LESTE, BAIRRO VALE QUEM TEM,, ZONA LESTE DE TERESINA/PI. Continuam em pleno vigor e validade todas as Cláusulas e Condições firmadas no CONTRATO Nº 065/2020, exceto as que estejam neste TERMO DE APOSTILAMENTO, ou que a ele contrariem. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral de contrato registrado e publicado por parte desta Administração, visando incluir a dotação orçamentária na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do referido contrato, no Processo n°00082.000209/2021-03 (SEI). Na dotação orçamentária do CONTRATO N° 065/2020, serão utilizadas as seguintes Fontes de Recursos: FONTE A SER INCLUÍDA: 1754625 – Recursos de Operações de Crédito – Financiamento à Infraestrutura e Saneamento - CEF. Assina o presente instrumento o Superintendente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. DATA DE ASSINATURA: 25/01/2022. Assina Superintendente da SAAD LESTE, James Guerra Júnior.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 078/2020 – SDU/LESTE. CONCORRÊNCIA Nº 11/2020 – OBRAS I. PROCESSO SEI Nº: 00082.000209/2022-03. EMPRESA: GIMMA ENGENHARIA LTDA. O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS LESTE - SAAD LESTE, com sede, foro e administração nesta capital, à Av. Zequinha Freire, 370, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.239.805/0001-43,